



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

**CONTRATO Nº 47/2021**

**PREGÃO 15/2021 – PROCESSO 35/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, com sede na Rua José Demori, 245, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, pelo Prefeito Municipal, Sr. Aldo Mansano Fernandes, portador do RG nº. 18.536.796-3 e CPF nº. 220.255.538-95, doravante denominada "CONTRATANTE", e a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80, sediada na Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade R. G. nº 8.067.981-5 e CPF nº 054.273.509-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Cd. Prod	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
0003	05.3574	AMBROXOL XP AD	Aberta	FARMACE	FR	75,0000	2,2231	166,73
0007	05.3578	AZITROMICINA 500	Aberta	PHARLAB	COM P	2.250,0000	1,0400	2.340,00
0075	05.3578	AZITROMICINA 500	Reservada	PHARLAB	COM P	750,0000	1,0400	780,00
0076	05.3579	AZITROMICINA 600MG/5ML SUSPENSÃO	Reservada	PRATI DONADUZI	FR	25,0000	5,8500	146,25
0008	05.3579	AZITROMICINA 600MG/5ML SUSPENSÃO	Aberta	PRATI DONADUZI	FR	75,0000	5,8500	438,75
0012	05.3583	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	Aberta	ABL	AMP	150,0000	8,7100	1.306,50
0080	05.3583	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	Reservada	ABL	AMP	50,0000	8,7100	435,50
0014	05.3585	CETOPROFENO 50 MG	Aberta	UNIAO QUIMICA	AMP	75,0000	1,5340	115,05
0083	05.3586	CINARIZINA 75 MG	Reservada	RANBAXY	COM P	2.500,0000	0,3900	975,00
0087	05.3590	DESOXIRRIBONUCLEASE+ FIBRINOLISINA+ CLORANFENICOL 30 G	Reservada	CRISTALIA	TB	25,0000	43,4332	1.085,83
0096	05.3599	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	Reservada	GEOLAB	COM P	1.500,0000	0,2090	313,50
0028	05.3599	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	Aberta	GEOLAB	COM P	4.500,0000	0,2090	940,50



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

003 1	05.360 2	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML	Aberta	CRISTALI A	AMP	188,0000	10,543 0	1.982,0 8
009 9	05.360 2	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML	Reservada	CRISTALI A	AMP	62,0000	10,543 1	653,66
006 1	05.363 2	TIAMAZOL 5 MG	Aberta	BIOLAB	COM P	1.125,000 0	0,2470	277,88
006 8	05.363 9	VITAMINA DO COMPLEXO B GOTAS	Aberta	BELFAR	FR	38,0000	3,7179	141,28

**Total R\$ 12.098,51**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30/08/2021 e encerramento em 30/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.098,51 (doze mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0101.2082 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – REC. TESOIRO (171)

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As contratações decorrentes deste processo licitatório poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

RENAN DIEGO  
RODRIGUES

SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por  
RENAN DIEGO RODRIGUES  
SALLA:05514607925  
Dados: 2021.08.31 23:23:44  
-03'00'





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47  
e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelas farmacêuticas do Centro de Saúde Gisele Corbari Constantino e Juliana Bazzo Florindo designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Tupã/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP**

RENAN DIEGO  
RODRIGUES  
SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por  
RENAN DIEGO RODRIGUES  
SALLA:05514607925  
Dados: 2021.08.31 23:23:53  
-03'00'



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

**ALDO MANSANO FERNANDES – PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925  
Assinado de forma digital por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925  
Dados: 2021.08.31 23:24:03 -03'00'

**CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**

CONTRATADA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **47/2021**

OBJETO: aquisição de medicamentos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, 30 de agosto de 2021.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

#### E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: 15.252.182 SSP/SP


Data de Nascimento: **16/03/1962**

Endereço residencial completo: **Rua Angelo Sanches Parra, 419**

E-mail institucional: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br** \_\_\_\_\_

Telefone(s): **(14) 3477-1128**

Assinatura: \_\_\_\_\_  


#### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**

Cargo: **REP. LEGAL**

CPF: **055.146.079-25** - RG: 8.974.792-9

Data de Nascimento: **29/05/1988**

Endereço residencial completo: **RUA PATINHO ESCURO, Nº 88 - JD. MONACO II - CEP: 86.712-022 - ARAPONGAS/PR**

E-mail institucional: **cirnossasenhora@hotmail.com**

E-mail pessoal: **cirnossasenhora@hotmail.com**

Telefone(s): **(43) 3252-9947**

**Assinatura:** RENAN DIEGO RODRIGUES  
SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por RENAN  
DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925  
Dados: 2021.08.31 23:24:13 -03'00'